

Esta proça deve ser protegida com tela para evitar invasão de animais e pessoas nos Colchados da noite e também, por batidos de carro ou outro acidente de qualquer natureza, assegurando a mesma condição de segurança.

Justificativa

- 1º - O local está disponível
- 2º - A construção é de custo barato
- 3º - Embeleza o local, descanso as pessoas, abriga e trizte ou uma área de lazer para crianças e adultos do município e da sede da cidade.
- 4º - Proporciona às pessoas que vêm parando os carros da zona rural um local de descanso, onde podem banhar o rosto, lavar os olhos e beber água.

Pela justificativa acima descrita, creio na razão e de bom senso para a apreciação e aprovação de meus colegas vereadores Câmara de Vereadores de Rio Vermelho. Março de 1989.

Estimilson Lourenço Guimarães  
- Estimilson Lourenço Guimarães  
Projeto de Lei nº 551/89  
Autoria do Vereador: Antonio de Souza Pereira  
Dispõe sobre uma estrada de rodagem ligando a propriedade de Olindo Gomes de Paiva à fazenda de Miranda com aproximadamente 4 (quatro) Km até o Rio Cocais.

O povo de Rio Vermelho, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal a fazer uma estrada de rodagem ligando a propriedade de Olindo Gomes de Paiva à fazenda de Miranda com aproximadamente 4 (quatro) Km até o Rio Cocais.

Artigo 2º - A referida estrada será de aproximadamente 4 (quatro) Km, beneficiando diversos moradores daquela região.

Artigo 3º - Os recursos para execução desta estrada serão de dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - Revogada as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 06 de março de 1989.

Elisângela de Oliveira  
- Prefeito Municipal -  
Aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 06 de março de 1989  
Antonio de Souza Pereira  
Vereador - Presidente.

Projeto de Lei nº 552/89  
Autoria do Vereador: Prodestino dos Santos Leal.  
Dispõe sobre uma parte de cercado anexo na localidade de Três Barras. Propriedade de Mário Ventura Fries.